



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 1/2021 - CONSUPER (11.01.18.67)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 28 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a substituição dos Planos de Trabalho Docente (PTD) e Relatório Individual de Atividade (RIA) pelo Formulário de Atividades Remotas para o ano letivo de 2020

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC, Sônia Regina Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 22/01/2020, e considerando:

- O processo nº 23348.005329/2020-93 ;
- Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);
- A Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- A pandemia do novo coronavírus - COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS);
- A necessidade de manutenção das medidas de prevenção e controle da propagação do novo coronavírus - COVID-19;
- Instrução Normativa Nº 21, de 16 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- Notas do Comitê de Crise IFC, acostados nas ordens 6 a 12 do processo [23348.005329/2020-93](#);
- Aprovação da PORTARIA NORMATIVA Nº 3/2020 - CONSEPE/REIT (11.01.18.46) que altera as Portarias Normativas do CONSEPE 06/2019, 01/2020 e 02/2020, que dispõe sobre o Calendário Acadêmico Institucional 2020 e suas alterações;
- A realização das atividades remotas no âmbito do IFC desde 18/03/2020, com a obrigatoriedade do preenchimento de relatório das atividades remotas por todos os servidores, conforme PORTARIA NORMATIVA Nº 3 - 2020;

**Resolve:**

**Art. 1º - APROVAR Ad Referendum** a utilização dos Formulários de Atividades Remotas produzidos em decorrência da PORTARIA NORMATIVA Nº 3 / 2020 - ASSEG/GABI em substituição, extraordinariamente, para o ano letivo de 2020, aos Planos de Trabalho Docente (PTD) e Relatório Individual de Atividade (RIA), previstos na RESOLUÇÃO Nº 011 - CONSUPER/2015 e RESOLUÇÃO Nº 042 - CONSUPER/2016.

**Art. 2º** Fica estabelecido para fins de registro, controle e validação da realização do trabalho remoto o preenchimento do Formulário de Atividades Remotas, constante na PORTARIA NORMATIVA Nº 3 / 2020 - ASSEG/GABI, que todos os servidores do IFC deverão preencher o Formulário de Atividades Remotas, visando acompanhar as atividades realizadas pelo servidor via trabalho remoto para um período mensal.

**Art. 3º** O processo contendo os relatórios de atividades desenvolvidas por trabalho remoto de cada setor serão utilizados como documento de gestão e publicização das atividades docentes e deverão ser arquivados na Coordenação Geral de Ensino (ou equivalente) dos campi, assim como o número de processo publicado no sítio eletrônico de cada unidade, em observância à Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação.

**Art. 4º** Os Formulários de Atividades Remotas produzidos em decorrência da PORTARIA NORMATIVA Nº 3 / 2020 - ASSEG/GABI substituem, extraordinariamente, para o ano letivo de 2020, os Planos de Trabalho Docente (PTD) e Relatório Individual de Atividade (RIA), nos processos de estágio probatório, progressão, remoção, redistribuição, afastamentos, entre outros que exijam Planos de Trabalho Docente (PTD) e/ou Relatório Individual de Atividade (RIA).

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em reunião ordinária.

*(Assinado digitalmente em 29/01/2021 13:30)*

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

REITOR - TITULAR

**Processo Associado: 23348.005329/2020-93**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM**, data de emissão: **28/01/2021** e o código de verificação: **feed5cb9d9**